RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES ACERCA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO

RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES		
IMPETRANTE	**EMENTA DAS IMPUGNAÇÕES**	**RESULTADO**
LANA CAMPOS (CRO-MA)	Solicita que seja observado o piso salarial estabelecido na Lei nº 3.999/61 para o cargo de cirurgião-dentista, incluindo a exigência de comprovação de regularidade de anuidade perante o Conselho Regional de Odontologia do Maranhão (CRO/MA), e que o edital seja republicado para garantir a conformidade legal e a justa concorrência entre os candidatos.	**INDEFERIDO** - O piso salarial fixado por lei federal não pode ser exigido na esfera administrativa de ente federativo diverso da União, porquanto, na forma da Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, a remuneração de servidor público somente pode ser fixada por lei específica, in casu, lei específica municipal e não federal, em homenagem ao princípio constitucional de autonomia do ente federado.

São Luís(MA), 15 de Setembro de 2025.